



Relatório do inventário de Sobreiros e Azinheiras - Apoios da Linha elétrica de muito Alta Tensão (LMAT) da Unidade Industrial de Baterias de Lítio

Cliente: Quadrante

Número total de páginas do presente documento: 5

Marco Magalhães e João bento

Vila Real, 8 de janeiro de 2024



Índice de conteúdos

1. Objetivo	3
2. Local	3
3. Metodologia	4
4. Resultados	4



1. Objetivo

O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto- Lei n.º 155/2004, de 30 de junho. Este regime estabelece que o corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização, introduz o recurso a medidas compensatórias no caso de cortes autorizados e de reposição no caso de cortes ilegais, de forma a garantir que a área daquelas espécies não seja afetada, e inibe por 25 anos a afetação do solo a outros fins, nos casos em que os povoamentos sejam destruídos ou fortemente depreciados por intervenção ilegal.

O presente trabalho pretende avaliar as existências (inventário exaustivo) de sobreiro e azinheira para instalação de apoios de uma linha elétrica de muito alta tensão (LMAT), com cerca de 4,5 km de extensão, da Unidade Industrial de Baterias de Lítio em Sines.

2. Local

O trabalho de campo decorreu de 3 a 7 de janeiro de 2024, nas área de trabalho dos 16 apoios da LMAT, nos concelhos de Sines e Santiago do Cacém (Fig.1). Cada apoio é constituído por duas áreas de trabalho com cerca de 400m² cada.

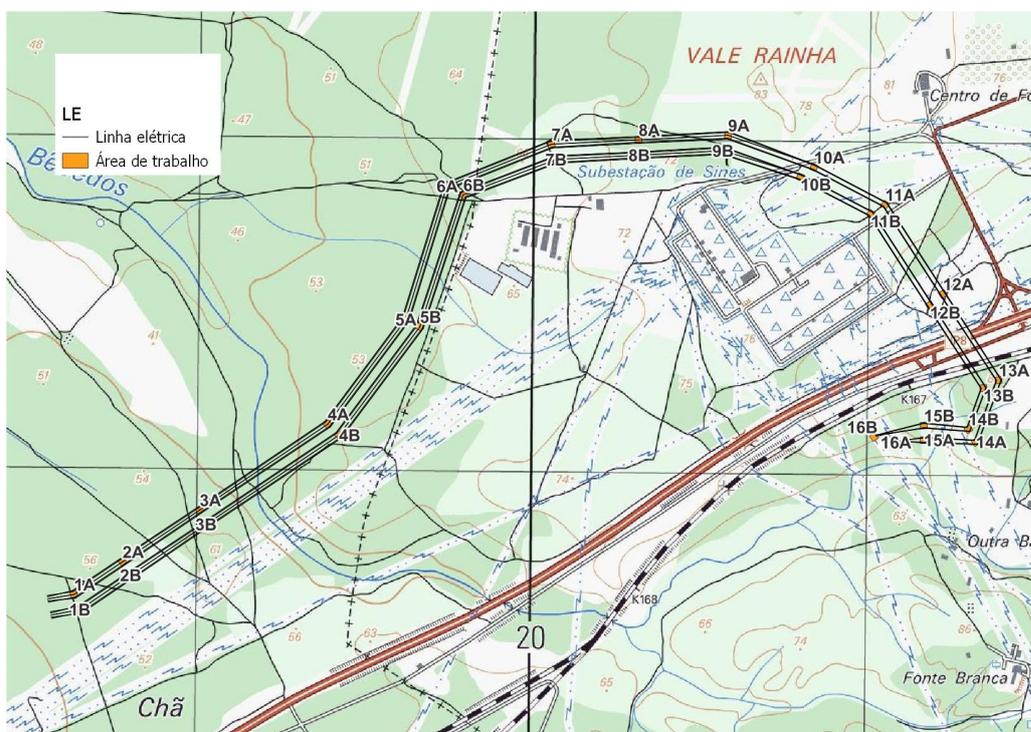


Figura 1 – Localização dos apoios da LMAT



3. Metodologia

Para os áreas de trabalhos dos 16 apoios e de acordo com a metodologia definida pelo ICNF para a delimitação de áreas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira, foi efetuado o levantamento de indivíduos do género *Quercus*, a saber azinheira (*Q. rotundifolia*) e sobreiro (*Q. suber*). Para cada indivíduo de azinheira e sobreiro foi registada a localização com recurso a aparelho GNSS de precisão centimétrica e foram medidas as seguintes características dendrométricas: perímetro à altura do peito (PAP), altura total da árvore. Dada a baixa dimensão das áreas a avaliar, a classificação em árvores isolada ou em povoamento foi realizada *in situ*. Foi ainda avaliado o estado fitossanitário em três classes: Sã, Decrépita/Doente e Morta. De referir que para a determinação da idade das árvores foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Azinheiras adultas: PAP > a 62 cm;
- Azinheiras jovens: PAP <= 62 cm;
- Sobreiros adultos: PAP > a 70 cm;
- Sobreiros jovens: PAP <= 70 cm.

4. Resultados

Foram inventariadas um total de 153 sobreiros, dos quais 27 menores (<1m altura). Nos restantes 126 sobreiros maiores, 68 são jovens e 58 adultos. Foi possível verificar que 108 são sobreiros que integram manchas de povoamento de sobreiro e 18 são considerados sobreiros isolados. Ao nível do estado sanitário das árvores inventariadas foi possível constatar que cerca de 4% (5 exemplares) apresentam evidentes sinais de decrepitude ou encontram-se mortas.

Tabela 1 - Resultado do inventário

Classe	PAP	Nº total de sobreiros e azinheiras
0	<1m altura	27
1	>1m altura e <30cm de PAP	43
2	>=30 cm e < 80 cm	29
3	>=80 cm e < 130 cm	34
4	>=130 cm	20
TOTAL		153



Tabela 2 – Árvores em povoamento e isoladas

Povoamento/Isoladas	Área inventariada (ha)	Área (ha)	Sobreiros		Azinheiras		TOTAL
			Adulto	Jovem	Adulto	Jovem	
Em povoamento	1,28	-	48	60	0	0	108
Isoladas		-	10	8	0	0	18
TOTAL		-	58	68	0	0	126

Tabela 3 – Estado sanitário

Estado sanitário	Sobreiros		Azinheiras		TOTAL
	Adulto	Jovem	Adulto	Jovem	
Sã	55	66	0	0	121
Decrépita/Doente	1	0	0	0	1
Morta	2	2	0	0	4
TOTAL	58	68	0	0	126